



Diário Oficial Do Município “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXII, Data: QUARTA-FEIRA , 09 de agosto de 2017 - Edição 3.625 Pagina 02/02

(CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) desta prefeitura, servindo-lhe de título a presente.

Publique-se. Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, 08 de agosto de 2017.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAIBA**

DECRETO Nº 023/2017

Fixa alíquota de contribuição para o INPEP – Instituto de Previdência de Paulista/PB e dá outras providências:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PAULISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal 320/2011 de 20/05/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 320 de 20/05/2011, para suprir o Custeio Normal e Especial do **INPEP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos Custeio Normal	Inativos Pensionistas Custeio Normal	Custeio Normal - Ente	Custeio Especial - Ente
2017	11,00%	11,00%	13,03%	9,00%
2018	11,00%	11,00%	17,57%	9,00%
2019	11,00%	11,00%	17,57%	10,00%
2020	11,00%	11,00%	17,57%	15,00%
2021	11,00%	11,00%	17,57%	20,00%
2022	11,00%	11,00%	17,57%	25,00%

2023	11,00%	11,00%	17,57%	30,00%
2024	11,00%	11,00%	17,57%	35,00%
2025 à 2044	11,00%	11,00%	17,57%	44,32%

Parágrafo único. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2% (Dois por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2017.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Constitucional

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO